

24/11/53

Jader Magalhães Lara Fernandes, Pre-
feito Municipal de Morro Agudo, estado
de São Paulo, usando de suas atribuições
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender,
mediante concorrência pública ou admi-
nistrativa, um trator marca "International"
tipo T. D., pertencente ao patrimônio mó-
vel da Prefeitura.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em
12 de Novembro de 1953.

Jader Magalhães Lara Fernandes.
- Prefeito Municipal -

"Lei nº 92"

"Dispõe sobre transferência de verba".

Jader Magalhães Lara Fernandes, Prefei-
to Municipal de Morro Agudo, estado de
S. Paulo, usando de suas atribuições le-
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reduzida a dotação orçamentária a-
baixo relacionada, do orçamento vigente:

- 300 §3º Obras e Melhoramentos Públicos.
360 - construção de Próprios Públicos.
361 887 2 - Outras Obras Municipais.

I. Para reforma do prédio da Prefeitura Mu-
nicipal br. \$70.000,00

II - Para ladrilhamento das calçadas adja-
centes ao Jardim Público br. \$15.000,00.

III - Para construção do Ponto de automo-
moveis br. \$10.000,00

400 §4º Serviços Públicos de Inter-
rêsse.

410 Comum com o Estado.

430 Escolas Municipais.

431 833 0 Pessoal Fixo br. \$30.000,00

431 833 2 Material Permanente br. \$ 5.000,00

431 833 4 Despesas Diversas br. \$15.000,00

Total: 145.000,00

Artigo 2º - Com a redução prevista no Artigo 1º fica
suplementada, no orçamento vigente, a
seguinte dotação:

300 §3º Obras e Melhoramentos Públicos.

360 construção de Próprios Públicos.

361 887 1 Para os serviços de projeção da rede de
água e esgotos br. \$145.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Açu, 12 de
Novembro de 1953.

Jader Magalhães Lara Ferraz^{des.}
- Prefeito Municipal -